LEI MUNICIPAL N.º 640/2008 **DE 17 DE ABRIL DE 2008.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

08.00 –SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
08.01 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
23.122.0115.1020– CONSTR. E MANUT. DO PARQUE MUNICIPAL
44905100000000 –VINC. 0001 – Obras e Instalações..... 15.000,00
26.782.1102.2076-MANUT. E CONSERV.FROTA DE VEÍC. E MÁQUINAS
33903900000000 – VINC. 0001 – Outros Serviços de Terceiros- P.Jurídica 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: 65.000,00

a) servirá de cobertura para o Credito Suplementar **superávit financeiro** da conta corrente nº 7254-0 Agência 0808-7 Banco do Brasil - **FEP** , saldo em 31 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 17 de Abril de 2008

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17/04/2008

GILDO NEI GRIGOLLO
SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS

PUBLICADO
DE 17/04/08
A 1º/05/08